

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** TJ-CON-2024/00736

**INTERESSADO:** COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**ASSUNTO:** Pedido, oferecimento e informação diversos (geral)

**AO NCL**

Senhor Chefe do Núcleo de Licitação,

Trata o presente expediente do Registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários do 1º Grau (cadeiras, poltronas e gaveteiros), referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2024 - Lote 02 (grupo 02).

Em 12/12/2024, o Núcleo de Licitação (fl. 419) encaminhou o presente processo à Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ, para análise e manifestação técnica acerca da proposta apresentada pela empresa **TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA**, vencedora do Lote 02 (grupo 02), do Pregão Eletrônico nº 035/2024, conforme documentação constante nas folhas 88 a 392.

Em atenção ao solicitado pelo NCL, esta Equipe de Planejamento, verificou que, conforme tabela anexada à folha 420, os preços unitários e totais apresentados pela arrematante (fls. 352/354) são inferiores aos respectivos preços que compõem o Edital do processo licitatório (fls. 03/83).

Adicionalmente, procedemos à análise dos documentos relativos à qualificação técnica da empresa, conforme exigências do edital. Verificamos que não foram apresentados os documentos necessários para os itens do Lote 02 (Grupo 02), conforme a seguir especificado:

- Certificado de conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas da ABNT NBR 16031/2012, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado, conforme item 9.9. do Edital - Anexo I Termo de Referência.
- O fornecedor deve apresentar certificado de conformidade emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas da ABNT NBR 16031/2012, no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado, conforme item 9.9. do Edital - Anexo I Termo de Referência.

Em tempo, informamos ainda que o Relatório de Ensaio apresentado (fls. 357/363), não corresponde com a Marca / Modelo ofertado na proposta de preços e o Certificado apresentado não corresponde ao item 9.9 do edital, devendo ter



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

base na ABNT NBR 16031 vigente

Diante da ausência da documentação técnica exigida, informamos que a empresa **TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA** não atende aos requisitos de habilitação técnica estabelecidos no edital para o fornecimento dos produtos referentes ao Lote 02 (grupo 02).

Isto posto, retornamos os autos a V.S.<sup>a</sup>, para análise e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Em 12/12/2024

**BRUNO BELLAS PRADO**  
**COORDENADOR DE PROJETOS**

**VIVIAN DANTAS VAZ CATELINO**  
**COORDENADOR DE COMPRAS**

**GUSTAVO QUEIROZ MORAES**  
**CHEFE DE SEÇÃO**

**PABLO ATILA MARTINS CASTRO**  
**COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO**

